



PROPOSTA COMERCIAL

Palestra: Alfabetização baseada em evidências

1. Identificação

Proponente	Rensar Educacional Ltda.
CNPJ	63.527.450/0001-57
Sede	Avenida Paulista, 1636, conj. 4, sala 1504/2016, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200
Responsável	Renan de Almeida Sargiani, sócio-administrador
Contratante	Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre/RS (SMED)
Contato na contratante	Cristiane Franco, Chefe de Gabinete da SMED
Data da proposta	1 de outubro de 2026
Validade	120 dias corridos, a contar da data da proposta

2. Objeto

Realização de uma palestra presencial, com duração de 2 (duas) horas, sobre alfabetização baseada em evidências, dirigida a profissionais da rede municipal de ensino de Porto Alegre/RS.

3. Data e horário

- Data: 6 de outubro de 2026 (terça-feira).
- Horário: das 19h às 21h.
- Local: a ser indicado pela contratante, com estrutura de projeção multimídia e som.

4. Sobre o palestrante

Renan de Almeida Sargiani é psicólogo, doutor pela Universidade de São Paulo (USP), com período de doutorado sanduíche na City University of New York (CUNY). Possui pós-doutorado em Educação pela Harvard Graduate School of Education, em Psicologia pela USP e em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). É pesquisador da ciência cognitiva da leitura e fundador e presidente do Instituto de Educação Baseada em Evidências (Edube).

Atuou como coordenador-geral de Neurociência Cognitiva e Linguística na Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (Sealf/MEC) e como presidente científico do Painel Nacional de Especialistas em Alfabetização, Literacia e Numeracia. Contribuiu para a elaboração da Política Nacional de Alfabetização (2019) e é co-desenvolvedor dos

Programas Vamos Todos Aprender a Ler, Fortalecimento da Alfabetização, Bases e Novos Amigos. Presta consultoria a organismos internacionais, como UNESCO, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Mundial.

Foi docente na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, na Faculdade de Educação da USP e na Universidade Cruzeiro do Sul. Integra a Rede Nacional de Ciência para Educação (Rede CpE) e a European Literacy Network. Ministrou palestras e formações para redes municipais de ensino em diferentes estados brasileiros.

O currículo Lattes segue anexo a esta proposta.

5. Conteúdo programático

A palestra é organizada em seis momentos:

- O que é alfabetização baseada em evidências e por que ela importa para as redes públicas.
- O percurso da criança em três grandes momentos: pré-alfabetização, alfabetização inicial e consolidação.
- O que a ciência da leitura revela sobre como a alfabetização ocorre no cérebro e o que fazer com essa informação.
- As fases de desenvolvimento da leitura e da escrita segundo Ehri e suas implicações para o ensino.
- Coerência pedagógica sistêmica: como articular currículo, práticas de ensino, formação e avaliação, e o que isso muda na realidade das escolas.
- Práticas e rotinas de alfabetização: consciência fonêmica, decodificação, fluência, vocabulário, compreensão e produção escrita.

O foco é oferecer a quem alfabetiza, coordena e gerencia a rede uma base conceitual sólida e exemplos práticos, com linguagem acessível. Os resultados da alfabetização dependem de condições e decisões da rede como um todo, e a palestra parte dessa visão sistêmica.

6. Investimento

Item	Quantidade	Valor total (R\$)
Palestra "Alfabetização baseada em evidências", 2 horas (9h às 11h), com transporte, hospedagem e alimentação incluídos	1	12.000,00
Valor total (doze mil reais)		12.000,00

- O valor total é fechado e inclui a preparação do conteúdo, a apresentação, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do palestrante e a emissão de nota fiscal de serviços pela Rensar Educacional Ltda.
- Não haverá cobrança de despesas adicionais de deslocamento, hospedagem ou alimentação.

- Material de apoio: os slides da palestra podem ser disponibilizados em PDF aos participantes, por meio da Secretaria, mediante acordo entre as partes.

7. Condições gerais

- Pagamento: por transferência bancária, em até 30 dias após a realização da palestra e o recebimento da nota fiscal, ou conforme o rito de pagamento da contratante.
- Reagendamento: a data poderá ser alterada por acordo entre as partes, com aviso prévio mínimo de 30 dias, sujeita à disponibilidade da agenda do palestrante.
- Cancelamento: em caso de cancelamento pela contratante com menos de 30 dias de antecedência, poderão ser cobradas as despesas já realizadas com passagens e hospedagem.
- Registro: a gravação e a transmissão da palestra dependem de autorização prévia e expressa da Rensar Educacional Ltda.
- Direitos autorais: os slides e materiais permanecem de propriedade do palestrante, sendo vedada a comercialização por terceiros.

8. Fundamentação para a contratação

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, com objeto singular ligado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Nesses termos, a contratação pode ser analisada pela contratante como hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Secretaria e à sua assessoria jurídica a avaliação final do enquadramento.

Para instruir o processo, a proposta é acompanhada dos documentos indicados a seguir, incluindo notas fiscais de palestras prestadas a outros municípios, que comprovam a compatibilidade do valor proposto com o preço praticado pela Rensar.

9. Documentos anexos

- Cartão CNPJ da Rensar Educacional Ltda.
- Contrato social (certidão da Junta Comercial).
- Currículo Lattes do palestrante.
- Três notas fiscais de palestras prestadas em outros municípios.

São Paulo, 1 de outubro de 2026.



Renan de Almeida Sargiani

Sócio-administrador | Rensar Educacional Ltda.